



PORTARIA N.º 20.271, DE 16/07/2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO
COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.898/2006, E

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA SEM VENCIMENTO PODERÁ
SER CONCEDIDA SEM REMUNERAÇÃO PELO PRAZO DE 04
(QUATRO) ANOS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ELIZANDRE ROSA GRIPORIO GAMA,
Matrícula n.º 2997, ocupante do cargo de Monitor, licença sem vencimento no período
compreendido entre **01/08/2024 a 01/08/2028**, conforme Processo Eletrônico n.º
24.735/2024.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para
a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao
IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de
duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pela servidora, por tratar – se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

